



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000
PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

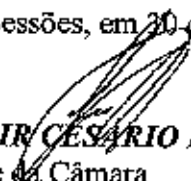
**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2.010.**

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Jurandir Cesário Bezerra, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2.010, cujo Prefeito Municipal à época foi o senhor Urias Paulo Furquim, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, nos autos do Processo de n.º 835.419, e relatório de voto do senhor Antônio José de Lima, Vereador Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itapeva - MG.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2012.


JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO NO

EM ____/____/____

ÀS ____ HORAS

ASSINATURA